



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
Vara Única de Picuí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

(Propriedade Rural SERROTE BRANCO – Picuí-PB)

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado Judicial de Penhora e Avaliação de Bens, extraído da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **0801194-39.2021.8.15.0271**, que figura como Exequente o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e como Executado o senhor **ASSUNÇÃO HENRIQUES DA COSTA, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do único bem imóvel passível de penhora em nome do **Executado**, conforme descrição a seguir:

### LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O Imóvel Rural denominado **SERROTE BRANCO** se encontra localizado na zona rural deste município de Picuí-PB, distante aproximadamente 6 Km (seis quilômetros) da sede do município, ao lado esquerdo da rodovia PB-137, sentido Picuí/Barra de Santa Rosa, com acesso em estrada carroçal (terra batida), com entrada logo após à da cidade de Picuí-PB.

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

A propriedade rural se apresenta com as seguintes características físicas: o tamanho da propriedade é de **193 ha** (cento e noventa e três hectares); cercada com estacas de madeira e arame farpado em boas condições; energia elétrica; uma casa de médio porte e um armazém anexo edificados de tijolos e coberta por telhas; e, um açude de médio porte.

### VALOR DO IMÓVEL

Levando-se em conta as características físicas (benfeitorias) e de localização do imóvel (proximidade da sede do município); o valor comercial atual praticado na compra/venda do hectare de terra naquela localidade e adjacência com características semelhantes, ao preço médio de R\$ 900,00/ha (novecentos reais por hectare), caracterizada por região de “tabuleiros” (valor mínimo); acrescida de valor referente às benfeitorias; **AVALIO** a mesma pela quantia de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.

Feita a Penhora e Avaliação do referido Imóvel Rural, lavrei o presente Laudo, que segue assinado por mim e pelo Executado (solteiro), estando este **INTIMADO** e ciente de todo teor da mesma, bem como nomeado **DEPOSITÁRIO FIEL** do respectivo bem, sendo advertido das penalidades cabíveis ao Depositário Infiel.

Picuí – PB, 15 de julho de 2022.

IBRAHIM SANDRES GOMES ALVES

Oficial de Justiça Avaliador - Mat. 471.468-7

ASSUNÇÃO HENRIQUES DA COSTA

Executado/Depositário Fiel

